

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 437, 14 de maio de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 253, de 30 de abril de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 255, de 30 de abril de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 274, de 10 de maio de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 276, de 11 de maio de 2021.....	6
Portaria-SEI nº 280, de 12 de maio de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 282, de 13 de maio de 2021.....	7
INSTITUIÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 281, de 12 de maio de 2021.....	8
CONSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 272, de 11 de maio de 2021.....	8
RECOMPOSIÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 279, de 12 de maio de 2021.....	9
PRORROGAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 286, de 14 de maio de 2021.....	11
RETIFICAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 267, de 11 de maio de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 277, de 11 de maio de 2021.....	12
TORNAR PÚBLICO.....	13
Portaria-SEI nº 278, de 11 de maio de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 289, de 14 de maio de 2021.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 253, de 30 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Sabrina Telma Martins, matrícula SIAPE nº 1924892, para substituir Alaíde Francisca de Castro, matrícula SIAPE nº 1535057, nas ausências e impedimentos, no cargo de Chefe do Setor de Vigilância de Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), a contar de 27 de abril de 2021;

Art. 2º- Revogar a portaria Sei nº 430 de 28 de junho de 2019 publicada no Boletim de Serviço nº 303 de 01 de julho de 2019;

Art. 3º - Convalidar os atos da chefe substituta do Setor de Vigilância de Saúde pelo período de 27/04/2021 até a data de publicação desta portaria;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 255, de 30 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Rebeca da Nóbrega Lucena Pinho, matrícula SIAPE nº 2159325, substituta do cargo de Chefe do Setor de Regulação e avaliação em Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 27/04/2021 a 29/04/2021.

Art. 2º - Convalidar os atos da Chefe Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 274, de 10 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 04/2018, Dispensa de Licitação nº 377/2018, celebrado com a empresa **MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA** - CNPJ: 00.346098/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de exames de dosagem de alumínio sérico dos pacientes renais crônicos em tratamento hemodialítico, no centro de diálise do HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maisa Rodrigues da Silva	2174962	Gestor	Setor de Urgência e Emergência
Camila Monique Bezerra Ximenes	3207872	Fiscal Técnico	Unidade dos Sistema Urinário
Tássia Rejane Nascimento Santos	3214090	Fiscal Técnico Substituto	Unidade dos Sistema Urinário
José Carlos dos Santos	2055578	Fiscal Administrativo	Unidade dos Sistema Urinário
Graziele Carvalho Barbosa	2136413	Fiscal Administrativo Substituto	Unidade dos Sistema Urinário

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 276, de 11 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **e:**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016;

CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1810ª de 25 de março de 2021 do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 492/2021 publicada no DODF nº 64, de 07 de Abril de 2021, que homologa as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário de Brasília;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário de Brasília, conforme posse dos membros realizada em ato oficial em 07 de maio de 2021, com a entrega dos diplomas:

GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, CRM 20017;

CASSIA VALERIA DE CASTRO, CRM 17067;

JOSÉ IDALÉCIO CARDOSO LEMES DA SILVA, CRM 19128;

FAYEZ BAHMAD JUNIOR, CRM 12157

JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, CRM 14645;

RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA, CRM 18346

Art 2º - A Comissão de Ética Médica (CEM) do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) é um órgão de apoio ao trabalho do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), possuindo funções investigatórias, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina no âmbito do HUB.

Art 3º - A comissão possui autonomia em relação à atividade administrativa e diretiva do HUB-UnB e é supervisionada pelo CRM-DF.

Art 4º - O mandato dos membros eleitos da CEM será entre o período de 25 de março de 2021 e 11 de setembro de 2023.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 280, de 12 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar **Álvaro Modesto da Silva Rodrigues Neto**, matrícula SIAPE nº 1220320, para substituir **Rodolfo Borges de Lira**, matrícula SIAPE nº 1003880, no cargo de Gerente de Atenção a Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular, a contar de 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Convalidar os atos do Gerente de Atenção a Saúde do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 04 de maio de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 508 de 11 de outubro de 2019 publicado no Boletim de Serviço do HUB nº 328, publicado em 21 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 282, de 13 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar **Anderson da Silva Carvalho**, matrícula SIAPE nº 3207371, para substituir **Amanda Gomes Silva**, matrícula SIAPE nº 2239270, no cargo de Chefe do Setor de Contabilidade do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos da titular a contar de 07 de maio de 2021.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe do Setor de Contabilidade substituto do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 07 de maio de 2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 281, de 12 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e considerando o disposto no processo 23522.008238/2021-22, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso na Unidade de Transplantes do Hospital Universitário de Brasília, em consonância com as disposições da Norma Operacional nº07/2015;

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dá por meio de Termo de Consentimento assinado pelos empregados, anexado ao processo de Sobreaviso nº 23522.008238/2021-22;

Art.3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais;

Art. 4º O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 30 minutos;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 272, de 11 de maio de 2021

Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES** para o HUB.

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

l) Luciano Dos Santos Da Silva – SIAPE: 2136422;

II) Kersey Wirleide Anacleto Xavier Da Silva - SIAPE 2232794;

III) Rômulo Almeida Fonseca – SIAPE 2168624

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do artigo 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes da equipe, no que couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 279, de 12 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e considerando a necessidade de adequar as operações da Ebserh para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, **RESOLVE:**

Art. 1º - RECOMPOR o Comitê de Implementação da LGPD do HUB-UnB com os seguintes membros:

Bruno Wurmbauer Junior, matrícula 2009333 - Representante do Setor Jurídico e Presidente da comissão

José Fábio da Silva Neves, matrícula 1841310 - Representante da Superintendência - Titular

Letícia Oliveira Lopes, matrícula 2218316 - Representante da Superintendência - Suplente

Fernando Araujo Rodrigues de Oliveira, matrícula 1658839 - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Titular

Leonardo Lima Santos, matrícula 2084904 - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Suplente

Claudina Nunes Nicolau, matrícula 2260105 - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas - Titular

Márcio Muniz da Conceição, matrícula 1046168 - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas - Suplente

Charlene Starling, matrícula 1702885 - Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - Titular

Rebeca da Nóbrega Lucena Pinho, matrícula 2159325 - Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - Suplente

Claudia Simões Cavalcanti de Albuquerque Bezerra, matrícula 1333103 - Representante do Setor de Vigilância em Saúde - Titular

Kleiny Acosta Cristo, matrícula 1460508 - Representante do Setor de Vigilância em Saúde - Suplente

Luciano Talma Ferreira, matrícula 1848727 - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado - Titular

Hilna Teixeira dos Santos, matrícula 2130306 - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado - Suplente

Liana Barbaresco Gomide Matheus, matrícula 1808655 - Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Titular

Plínio Lemo Barbosa Silva, matrícula 2136434 - Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Suplente

Rodrigo Magalhães Alves, matrícula 1692943 - Membro Titular - Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Informática - Titular

Huggo Lopes Lira Ferreira, matrícula 1420004 - Membro Titular - Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Informática - Suplente

Milena Perpetua Guedes Do Nascimento, matrícula 1084725 - Membro Titular - Representante do Setor de Engenharia Clínica - Titular

Luciano dos Santos da Silva, matrícula 2136422 - Membro Titular - Representante do Setor de Engenharia Clínica - Suplente

Art. 3º - O Titular do cargo de Ouvidor do HUB-UnB, Paulo Rodrigo Ribeiro Guimarães, matrícula nº 2039488, permanece como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito deste Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 286, de 14 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR os prazos de inscrição para Edital 01/2021 - Edital para o processo seletivo de liberação de vagas para participação em Pós - Graduação do tipo *Strictu Sensu* de livre escolha.

Etapas do Edital de Pós Graduação - Cronograma retificado			
Etapa		Dia	Responsável
Publicação do Edital	Publicação em Boletim de Serviços	30/04/2021	CPDP/HUB-UnB
Inscrição	Apresentação dos documentos via SEI destinado à DIVGP/GA/HUB-UNB	24 a 28/05	Candidato(a)
Homologação preliminar	Avaliação dos requisitos de elegibilidade: publicação na Intranet	09/06/2021	DivGP
Recurso à homologação das inscrições	Submissão de recursos via SEI à DIVGP/GA/HUB-UNB	10 a 14/06/2021	Candidato(a)
Homologação final das inscrições	Publicação das inscrições homologadas e encaminhamento ao CPDP	17/06/2021	DivGP
Análise da pontuação pelo CPDP	Atribuição da pontuação obtida por cada candidato no processo seletivo	18 a 24/06/2021	CPDP/HUB-UnB
Resultado preliminar	Publicação em Boletim de Serviço	25/06/2021	CPDP/HUB-UnB
Recursos à classificação preliminar	Submissão de recursos ao resultado preliminar à CPDP/HUB-UNB	28 e 29/06/2021	Candidato (a)
Publicação do resultado final	Publicação do resultado final em Boletim de Serviço	30/06/2021	CPDP/HUB-UnB
Apresentação da documentação para a liberação de CH	Apresentação do termo de compromisso e responsabilidade à DivGP	01 e 30/07/2021	Candidato(a)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 267, de 11 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Na portaria SEI nº 267, de 07 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço do HUB nº 436, onde se lê "**no período de 29/04/2021 a 01/05/2021**", **leia-se "no período de 29/04/2021 a 02/05/2021"**.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 277, de 11 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria-SEI nº 234, de 22 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço do HUB nº 435, onde se lê "JEANNE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 1100004, **representante** da Unidade de Farmácia Clínica" leia-se "JEANNE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 1100004, **suplente** da Unidade de Farmácia Clínica" e onde se lê "ROSANA DEYSE PONTE PORTELA, Matrícula 1300046, **suplente** da Unidade de Farmácia Clínica", leia-se "ROSANA DEYSE PONTE PORTELA, Matrícula 1300046, **representante** da Unidade de Farmácia Clínica"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 278, de 11 de maio de 2021

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

Considerando a **Resolução CNRMS nº 02, de 04 de maio de 2010**, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);

Considerando o Regimento Geral do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUB-UnB atualizado e aprovado em reunião ordinária em 08/03/2021;

Considerando que atualmente o Hospital Universitário de Brasília (HUB/EBSERH/UnB) oferece Programas de Residência Multiprofissional em áreas temáticas: especialidades clínicas em atenção básica, cardiopulmonar e oncológica;

Considerando que os Programas de Residência Multiprofissional do HUB-EBSERH/UnB abrangem as seguintes áreas profissionais de saúde: enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia, saúde coletiva, serviço social e terapia ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a recomposição da Comissão de Residência Multiprofissional.

Art. 2º A Comissão será presidida por um COORDENADOR GERAL e um COORDENADOR ADJUNTO.

Art. 3º Cada Programa de Residência Multiprofissional ficará sob a responsabilidade de um COORDENADOR DE PROGRAMA e cada área profissional ficará sob a responsabilidade de um COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO e um COORDENADOR DOCENTE que serão profissionais do HUB-UnB/Ebserh e da Universidade de Brasília (UnB), respectivamente, com titulação correspondente à respectiva especialidade.

Art. 4º Os Coordenadores serão responsáveis pela orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos Preceptores e Residentes, integrando os núcleos de saberes e práticas do Programa de Residência Multiprofissional.

Art. 5º Compete ao Coordenador Geral da Comissão de Residência Multiprofissional:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - divulgar, coordenar e organizar as reuniões;

III - exercer voto de qualidade quando houver empate nas votações;

IV - estar sempre atualizado com as normas e resoluções dos Órgãos Superiores;

V -participar ou se fazer representar nas reuniões convocadas pelos Conselhos Nacionais;

VI -participar ou se fazer representar nas reuniões convocadas pela GEP;

VII -cumprir e fazer cumprir o Regimento dos Programas de Residência;

VIII -responsabilizar-se, junto ao SAA/UnB, ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, pela documentação do programa;

IX -encaminhar aos órgãos competentes a lista dos residentes dos programas, bem como mantê-la atualizada em relação a possíveis desistências, remanejamentos, férias, licenças, entre outros;

X -avaliar e tomar providências cabíveis juntamente com os pares envolvidos em relação a eventuais faltas cometidas por residentes, preceptores, professores ou tutores, que comprometam o bom funcionamento dos Programas de Residência, resguardados os direitos e as atribuições dos coordenadores dos serviços do hospital;

XI -coordenar as atividades dos Coordenadores de Programa, Coordenadores Técnicos-administrativos e Coordenadores Docentes dos Programas de Residência Multiprofissional;

Art 6º Compete ao Coordenador de Programa,

I. fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II.garantir a implementação do programa;

III.coordernar o processo de auto-avaliação do programa;

IV.coordernar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V.constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI.mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII.promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII.fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;

IX.promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES;

X. responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS

Art. 7º Compete ainda ao Coordenador de Programa, Coordenador Técnico-administrativo e Coordenador Docente de Residência Multiprofissional:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU;
- II. Ter voz e voto nas deliberações e votações da COREMU;
- III. Eleger, por maioria simples dos votos, com no mínimo 50% mais um dos membros da COREMU presentes, o Coordenador da COREMU e o Coordenador adjunto entre os pares;
- IV. Representar, quando indicados, o Coordenador da COREMU e o Coordenador adjunto, no caso de impedimento;
- V. Organizar e coordenar as reuniões com os demais Preceptores e Residentes da sua área profissional;
- VI. Participar de reuniões com os Departamentos, Faculdades e Institutos da UnB para apresentar relatórios de acompanhamento do Programa de Residência Multiprofissional do HUB/ UnB e discutir temas relativos à Residência.
- VII. Planejar e implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, possibilitando a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional;
- VIII. Planejar, coordenar e supervisionar os processos de treinamento em serviço e avaliação dos residentes;
- IX. Manter relações interinstitucionais para garantir as parcerias complementares necessárias para ao adequado funcionamento do Programa de Residência Multiprofissional;
- X. Promover a revisão e evolução contínua dos Programas de Residência Multiprofissional representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética, as evidências científicas e as necessidades sociais.
- XI. Manter atualizados o Regimento do Programa de Residência Multiprofissional; ementas das disciplinas, bibliografias, ofertas e menções na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA);
- XII. Deliberar quanto às licenças e afastamentos solicitados por residentes, que só podem ser concedidos se de acordo com as normas da COREMU e da CNRMS;
- XIII. Encaminhar à COREMU faltas de maior gravidade cometidas por residentes e preceptores, que comprometam o bom funcionamento do programa de residência, resguardados os direitos e as atribuições dos chefes dos serviços do hospital;
- XIV. Encaminhar à Unidade de Pós-graduação:

1. Frequência mensal dos residentes;
2. Os casos de cancelamento da bolsa de residência em tempo hábil;
3. Os formulários de férias anual dos residentes;
4. As solicitações quanto as questões disciplinares;
5. Os pedidos de licença para afastamento dos residentes;
6. Relatórios de avaliação das disciplinas;
7. Formulários de comprovação e menções de defesa dos trabalhos de conclusão de curso dos residentes;

XV. acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

XVI. assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;

XVII. promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS

XVIII. estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

Art. 8º Aos Coordenadores de programa, Coordenadores Técnico-Administrativos e Coordenadores Docentes com residentes matriculados, empregados da Ebserh ou servidores da FUB em exercício no HUB-UnB, ora denominados colaboradores, será reservada a carga horária de 06 (seis) horas semanais para a realização das atividades de coordenação de programa, e ao Coordenador Geral da Residência Multiprofissional e ao Coordenador Adjunto será reservada a carga horária de 10 (dez) horas semanais para a realização das atividades de coordenação da residência observado o disposto a seguir:

1. Nas ocasiões de elaboração das escalas de trabalho, a chefia imediata do colaborador deverá promover a reserva da carga horária de 06 (seis) horas semanais para as atividades de coordenação de residência;
2. A informação da reserva semanal de carga horária de 06 (seis) horas destinada às atividades de coordenação de residência deverá constar como observação no rodapé das escalas de trabalho;
3. A reserva de carga horária é destinada exclusivamente para as atividades de coordenação de residência;

4. As atividades de coordenação deverão ser realizadas no âmbito do HUB-UnB;
5. Eventuais ausências para participação em reuniões relacionadas à atividade de coordenação deverão ser comunicadas ao gestor imediato, sendo obrigatória a apresentação de cópia da lista de presença.
6. O colaborador empregado da Ebserh deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião por meio do Portal do Empregado;
7. A reserva de carga horária semanal não será cumulativa;
8. Em caso de dispensabilidade de utilização da carga horária semanal destinada à atividade de coordenação, as horas remanescentes deverão ser destinadas às atividades do cargo efetivo do colaborador, devendo estas serem escaladas pela chefia imediata;
9. É vedada a realização de mais de duas horas excedentes diárias para as jornadas de trabalho regulares;
10. É vedada a extensão das jornadas especiais de trabalho previstas em Acordo Coletivo de Trabalho de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso;
11. O colaborador servidor da FUB em exercício no HUB-UnB deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião em folha de frequência.
12. Cabe ao gestor imediato observar e promover o cumprimento da carga horária útil mensal em conformidade com a carga horária contratual;
13. O cumprimento das jornadas de trabalho deve obedecer aos normativos vigentes da Ebserh e ao regime funcional de origem do colaborador.

Art. 9º Os coordenadores de residência servidores docentes da UnB deverão observar as regras da origem.

Art. 10º Esta portaria passa a vigorar a partir da publicação.

ANEXO – LISTA DOS COORDENADORES DOS PROGRAMAS, COORDENADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E COORDENADORES DOCENTE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HUB-UnB APROVADOS NA COREMU

1. Juliana de F. Fracon e Romão, Coordenação Geral COREMU e Coordenação Docente da Fisioterapia Atenção Cardiopulmonar, SIAPE: 1705420
2. Fernanda da Rosa, Coordenação Adjunta COREMU, SIAPE: 2174967
3. Rafael Mota Pinheiro, Professor da Faculdade de Saúde, Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional e Tutor de Núcleo em Atenção Básica, matrícula SIAPE: 1035622

4. Ana Helena Barros Marques, Coordenadora de Programa de Atenção Cardiopulmonar, SIAPE: 2136386
5. Priscila de Souza Maggi Bontempo, Coordenadora do Programa de Atenção Oncológica e Coordenação Técnico-Administrativo de Enfermagem Atenção Oncológica, SIAPE: 1015681
6. Ingrid Ferreira Metzger, Coordenação Docente da Farmácia Atenção Cardiopulmonar, SIAPE: 3041905
7. Adriana Paes, Coordenação Técnico-Administrativo da Farmácia Atenção Cardiopulmonar, SIAPE: 1764718
8. Larissa Branquinho Vargas Brinhol, Coordenação Técnico-Administrativo da Fisioterapia Atenção Cardiopulmonar, SIAPE: 2261271
9. Caroline Oliveira Alves, Coordenação Docente da Terapia Ocupacional Atenção Cardiopulmonar e Atenção Oncológica, SIAPE: 2169109
10. Helenice Assis Vespasiano, Coordenação Técnico-Administrativo da Terapia Ocupacional Atenção Cardiopulmonar, SIAPE: 1014577
11. Elaine Barros Ferreira, Coordenadora Docente da Enfermagem Atenção Oncológica, SIAPE: 3102127
12. Paulo Tadeu de Souza Figueiredo, Coordenador Docente da Odontologia Atenção Oncológica, SIAPE: 3475960
13. Suzeli Sampaio Porto, Coordenação Técnico-Administrativo da Odontologia Atenção Oncológica, SIAPE: 2159363
14. Larissa Polejack Brambatti, Coordenação Docente da Psicologia Atenção Oncológica, SIAPE: 14892286
15. Aleida Oliveira de Carvalho, Coordenação Técnico-Administrativo da Psicologia Atenção Oncológica, SIAPE: 2135282
16. Liana Barbaresco Gomide Matheus, Coordenação Docente da Fisioterapia Atenção Oncológica, SIAPE: 1808655
17. Cristina Rosa de Souza, Coordenação Técnico-Administrativo da Fisioterapia Atenção Oncológica, SIAPE: 2136399
18. Kenia Mara Baiocchi de Carvalho, Coordenação Docente da Nutrição Atenção Oncológica, SIAPE: 11231947
19. Aline Moutinho Martins Amaral, Coordenação Técnico-Administrativo da Nutrição Atenção Oncológica, SIAPE: 3126987
20. Liana Zaynette Torres Junqueira, Coordenação Técnico-Administrativo do Serviço Social Atenção Oncológica, SIAPE: 2130509
21. Helenice Assis Vespasiano, Coordenação Técnico-Administrativo da Terapia Ocupacional Atenção Oncológica, SIAPE: 1014577
22. Adriano de Almeida de Lima, Tutor de Núcleo Odontologia Atenção Básica, SIAPE: 2941431
23. Jonas Lotufo Brant de Carvalho, Tutor de Núcleo Saúde Coletiva Atenção Básica, SIAPE: 1682856
24. Rita de Cássia Melão de Moraes, Tutor de Núcleo Enfermagem Atenção Básica, SIAPE: 1494883
25. Juliane Andrade, Tutor de Núcleo Enfermagem Atenção Básica, SIAPE: 3041743
26. Viviane Belini Rodrigues, Tutor de Núcleo Nutrição Atenção Básica, SIAPE: 2720688
27. Rita de Cássia Campbell, Coordenadora de Programa Veterinária, SIAPE: 3330577

Portaria-SEI nº 289, de 14 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o Edital 01/2021 do processo seletivo para escolha de chefe do Setor de Engenharia Clínica do HUB-UnB/Ebserh, vinculado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Edital [Clique aqui](#)

Ficha de Entrevista: [Clique aqui](#)

Link de Inscrição: [Clique Aqui](#)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh